



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
33400-000 Estado de Minas Gerais

LEI N°. : 2.387/2004.

**DISPÕE SOBRE REPASSE FINANCEIRO NO VALOR DE
R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) A ASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES DE LAGOA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE LAGOA SANTA, que poderão ser liberados em uma única parcela ou em quantas se fizerem necessárias, de acordo com a disponibilidade do Município e a necessidade da referida entidade.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE LAGOA SANTA foi declarada de Utilidade Pública através da Lei Municipal n°. : 607/86, encontra-se em dia com suas obrigações estatutárias e irá utilizar o presente repasse para fazer face às despesas inerentes à reforma do telhado e pintura do prédio onde está localizada a sede social da Associação dos Moradores de Lagoa Santa.

Art. 3º - O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE LAGOA SANTA deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda:

1. Documentos que comprovem que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais;
2. Plano de aplicação e a Prestação de Contas da doação;

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária n°. : 2.308/2003, de 30/12/2003.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM 16 DE JUNHO DE 2004.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL